

ANEXO II - EDITAL PROGRAD 05/2017 - DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR VÍNCULO COM INSTITUIÇÃO FEDERAL DE ENSINO SUPERIOR NA CONDIÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO OU VISITANTE**DECLARAÇÃO**

Eu,

_____, CPF nº _____, não possui vínculo com qualquer Instituição Federal de Ensino na condição de professor substituto ou visitante, nos termos da Lei nº. 8.745/93, nos últimos 24 meses. Porto Alegre, ____ de _____ 2017.

ANEXO III - EDITAL 05/2017 - CONTEÚDOS PARA AS PROVAS DO PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO DE:**CIÊNCIAS EXATAS E SOCIAIS APLICADAS
ÁREA DE FÍSICA**

1. Leis de Newton;
2. Energia, Trabalho e Conservação da Energia Mecânica;

3. Forças Centrais e Espalhamento;
4. Conservação do Momento Linear, Colisões e Impulso;
5. Rotação, Torque e Conservação do Momento Angular;
6. Oscilações;
7. Física Acústica;
8. Leis da Termodinâmica;
9. Teoria Cinética dos Gases;
10. Interferência e Difração;
11. Campos Elétricos e Magnéticos Estáticos;
12. Equações de Maxwell;
13. Interação da Radiação com a Matéria;
14. Gravitação;
15. Fluidos: hidrostática e hidrodinâmica;
16. Equilíbrio e Elasticidade.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 6/2017 UASG 154041**

Processo: 23115016574201683 . Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual fornecimento e instalação de piso tátil de borracha, para atender as necessidades desta Universidade Federal do Maranhão. Total de Itens Licitados: 00002. Edital: 31/01/2017 de 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h00. Endereço: Av. Dos Portugueses, S/n - Campus do Bacanga (relat.siafi) SAO LUIS - MA ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154041-05-6-2017. Entrega das Propostas: a partir de 31/01/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 10/02/2017 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

VITOR DAVI BARROS DE SOUZA
Pregoeiro

(SIDECA - 30/01/2017) 154041-15258-2016NE800216

PRÓ-REITORIA DE ENSINO**EDITAL Nº 3, DE 30 DE JANEIRO DE 2017**

A PRÓ-REITORA DE ENSINO, em exercício, da Universidade Federal do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à determinação da Magnífica Reitora, torna pública a prorrogação, por um ano, dos prazos de validade dos Concursos Públicos para ingresso na carreira do Magistério Superior com vagas destinadas aos Cursos, conforme a seguir:

1. Campus de Bacabal
- 1.1 Coordenação do Curso de Ciências Humanas

| Área / Subárea do Concurso | Classe | Edital de Abertura | Edital de Resultado Final Definitivo | Prorrogar, por um ano, a partir de: |
|----------------------------|--------------|--|---|-------------------------------------|
| Ensino da Filosofia | Assistente A | 300/2015 (DOU nº 207 de 29/10/15, p. 41/43) | 49/2016 (DOU nº 39 de 29/02/16, p. 22) | 29/02/2017 |

ISABEL IBARRA CABRERA

EDITAL Nº 20, DE 30 DE JANEIRO DE 2017

A PRÓ-REITORA DE ENSINO da Universidade Federal do Maranhão comunica aos interessados a abertura de inscrições para Processo Seletivo Simplificado objetivando a contratação de Professor Substituto, nos termos da Lei 8.745, de 09.12.93, com as alterações previstas na Lei nº 9.849, de 26.10.99 (DOU 27.10.99), Decreto nº 6.944 de 21 de agosto de 2009 (DOU 24/08/2009), Decreto nº 7.485 de 18 de maio de 2011 (DOU 19/05/2011) e Resolução CONSEPE nº. 13/97, conforme a seguir:

1. Os Seletivos Simplificados de Prova e Títulos referidos no Preâmbulo, doravante, denominados apenas como Seletivos, serão regidos por este Edital e seus Anexos.
2. Para os Seletivos Simplificados serão aceitas inscrições de candidatos Graduados, com pós-graduação Lato-sensu (Especialização) ou stricto sensu (Mestrado ou Doutorado), conforme consta no item 3 deste Edital, no período de 30 de janeiro a 28 de fevereiro de 2017.
3. Da Unidade Acadêmica, da Subunidade Acadêmica, das Áreas/Subáreas, dos Pré-Requisitos, do Regime de Trabalho e do Número de Vagas:

| Unidade Acadêmica /Subunidade de Acadêmica | Área/Subárea do Seletivo | Pré-Requisitos | RT | Nº de Vagas |
|--|--|---|-----|-------------|
| CCBS / Departamento de Odontologia II | Endodontia | Graduação em Odontologia e Pós-Graduação em Endodontia. | 40h | 01 |
| CCET / Coordenação do Curso de Engenharia da Computação | Automação e controle | Graduação em Engenharia da Computação ou Ciência da Computação ou Engenharia Elétrica ou Engenharia Eletrônica ou Engenharia de Controle e Automação ou Engenharia Mecatrônica ou Engenharia Mecânica e Pós-Graduação em Computação ou Engenharia da Computação ou Engenharia Elétrica ou Eletrônica. | 40h | 01 |
| CCET / Coordenação do Curso de Engenharia da Computação | Computação | Graduação em Engenharia da Computação ou Ciência da Computação ou Sistemas de Informação ou Licenciatura em Informática ou Engenharia de Software ou Tecnologia em Processamento de Dados ou Engenharia Elétrica e Pós-Graduação em Computação ou Informática ou Engenharia da Computação ou Engenharia Elétrica ou Eletrônica. | 40h | 01 |
| CCH / Departamento de Letras | Letras - Francês | Graduação em Letras-Francês (Licenciatura ou Bacharelado) e Pós-Graduação em Letras. | 40h | 01 |
| CCHNST - PINHEIRO / Coordenação do Curso de Enfermagem | Fundamentos da Prática da Assistência de Enfermagem / Atenção Integral à Saúde | Graduação em Enfermagem e Pós-Graduação em qualquer área da saúde ou Enfermagem. | 40h | 01 |
| CCSST - IMPERATRIZ / Coordenação do Curso de Engenharia de Alimentos | Processos em Engenharia Química | Graduação em Engenharias e Pós-Graduação em qualquer área. | 40h | 01 |
| CCSST - IMPERATRIZ / Coordenação do Curso de Engenharia de Alimentos | Química | Graduação em Química e Pós-Graduação em qualquer área. | 40h | 01 |
| CCSST - IMPERATRIZ / Coordenação do Curso de Direito | Direito Privado | Graduação em Direito e Pós-Graduação em Direito. | 40h | 01 |
| CCSST - IMPERATRIZ / Coordenação do Curso de Direito | Direito Público | Graduação em Direito e Pós-Graduação em Direito. | 40h | 01 |
| CAMPUS DE BACABAL / Coordenação do Curso de Letras | Literatura Brasileira e Literatura Portuguesa | Graduação em Letras-Português e Pós-Graduação em Letras. | 40h | 01 |
| CAMPUS DE SAO BERNARDO / Coordenação de Linguagens e Códigos | Língua Inglesa | Graduação em Letras (com habilitação em Língua Inglesa) e Pós-Graduação em Qualquer Área. | 40h | 01 |

4. As inscrições serão realizadas na Subunidade Acadêmica promotora do Seletivo, de acordo com o horário de expediente da mesma. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar Requerimento de Inscrição dirigido a(o) Chefe(a)/Coordenador(a) da Subunidade Acadêmica, acompanhado de Curriculum Vitae, plataforma LATTES, comprovado e instruído com os documentos obrigatórios relacionados abaixo, devidamente autenticados, ou apresentar ao responsável pelo recebimento das inscrições o original e cópia para que este possa validá-la conferindo com o original:

- a) Cédula de identidade (civil ou militar);
 - b) CPF;
 - c) Comprovante de quitação com o serviço militar (sexo masculino), nos casos previstos em lei;
 - d) Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (título e comprovante de votação);
 - e) Diploma de graduação acompanhado do histórico escolar correspondente e de Pós-Graduação, quando for o caso;
 - f) Comprovante de pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU), no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), a ser recolhido no Banco do Brasil.
5. A Guia de Recolhimento da União - GRU e o Requerimento de Inscrição referido no Item 2 deverão ser obtidos na Subunidade Acadêmica ou no sítio eletrônico da Universidade (www.ufma.br). Após o pagamento da taxa de inscrição, em hipótese alguma esta será devolvida, exceto se o Processo for cancelado por decisão da Universidade.
6. Após a realização da inscrição, o candidato deverá, junto à Subunidade Acadêmica, tomar todas as informações necessárias quanto à programação para a realização do certame.
7. O Seletivo Simplificado será realizado em MAIS DE UMA ETAPA, nessas condições a Banca Examinadora, em cumprimento ao Art. 16 do Decreto 6.944, de 21 de agosto de 2009, deve levar em conta a Prova Didática como PRIMEIRA ETAPA do Seletivo.

Decreto nº 6.944/2009, Art. 16. O órgão ou entidade responsável pela realização do concurso público homologará e publicará no Diário Oficial da União a relação dos candidatos aprovados no certame, classificados de acordo com Anexo II deste Decreto, por ordem de classificação. § 1º Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público. § 2º No caso de realização de concurso público em mais de uma etapa, o critério de reprovação do § 1º será aplicado considerando-se a classificação na primeira etapa. § 3º Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados serão considerados reprovados nos termos deste artigo. § 4º O disposto neste artigo deverá constar do edital de concurso público.

8. O resultado do Seletivo será disponibilizado no Diário Oficial da União por meio de Edital, com base no Decreto nº 6.944 de 21 de agosto de 2009 - ANEXO II (Quadro de Vagas X Número Máximo de Candidatos Aprovados).